

---

**Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:**

**PROJETO DE LEI Nº 5.429/2022**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação, o presente Projeto de Lei que “Acrescenta Inciso X no Art. 3º da Lei nº 3.849, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Vila Nova, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.”.

Nestes termos, requerem a tramitação e a sua aprovação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2022.

Elísio Sgrott  
Presidente

Deivid Rafael Aquino  
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo  
1º Secretário

Valdir Rodrigues  
2º Secretário

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador ELÍSIO SGROTT**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Município de Imbituba/SC**

A **MESA DIRETORA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 5.429/2022**

*Acrescenta Inciso X no Art. 3º da Lei nº 3.849, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Vila Nova, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica acrescentado inciso X no Art. 3º da Lei nº 3.849, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Vila Nova, Município de Imbituba/SC, com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

X – D.S. Rua ANGELINA CUSTÓDIA DE CARVALHO, com início na Avenida Renato Ramos da Silva, sem saída.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2022.

Elísio Sgrott  
Presidente

Deivid Rafael Aquino  
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo  
1º Secretário

Valdir Rodrigues  
2º Secretário

## **Exposição de Motivos**

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei Acrescenta Inciso X no Art. 3º da Lei nº 3.849, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Vila Nova, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

O Projeto em tela visa a correção da Lei 3.849/2010, tendo em vista que a via D.S. Rua ANGELINA CUSTÓDIA DE CARVALHO, embora conste no Mapa I, parte integrante da Lei 3.489/2010, não conta na parte textual da referida legislação por um equívoco na elaboração do Projeto.

Ressalta-se que a Senhora Angelina Custódia de Carvalho nasceu na comunidade de Vila Nova, sendo pessoa muito querida pela comunidade. No bairro onde morou deu continuidade ao trabalho já realizado por seus pais na ajuda dos mais necessitados.

Como era costureira, Senhora Angelina fazia roupas para doar aos pobres e enxovais para as mães gestantes da comunidade.

Apenso ao projeto, constam a certidão de óbito da Senhora Angelina Custódia de Carvalho, abaixo assinado dos moradores da via solicitando a referida denominação e histórico resumido

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2022.

Elísio Sgrott  
Presidente

Deivid Rafael Aquino  
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo  
1º Secretário

Valdir Rodrigues  
2º Secretário